

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12 e à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20082599, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2.- Validade do concurso.- o concurso é válido para o preenchimento do lugar vago existente.

3.- Legislação aplicável — Decreto-Lei 427/89 de 7/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89 de 17/7; Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10; Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11; Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

4. — Conteúdo funcional — compete ao Assistente Principal do ramo de laboratório as funções constantes no n.º 1 do artigo 19.º do DL 414/91 de 22 de Outubro com a alteração introduzida pelo DL 501/99 de 19/11.

5.- As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas aos Hospital Central de Faro.

6.- Requisitos de admissão ao concurso:

6.1.- São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo. 23.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

6.2.- São requisitos especiais — ser assistente da carreira técnica superior de saúde-ramo de laboratório com pelo menos três anos de Bom e efectivo serviço na categoria.

7.- Método de selecção — será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, sendo obrigatoriamente considerado e ponderado, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.1.-Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa consta em acta de reunião do júri do concurso a qual será facultada aos candidatos sempre solicitada.

8.- A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos previstos no artigo. 30.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

9.- Formalização das candidaturas:

9.1.- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Central de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2.- Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número físcal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos Serviços a que se encontra vinculado, ou declaração sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, contantes do artigo 23.º do DL 213/2000 de 2/9;

b) Documento comprovativo das habilitações Literárias e profissionais;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e bem assim como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos.

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações;

9.4 — o júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5.- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.- A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Central de Faro.

11.- O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Farrajota Sousa Viegas, Assessora Superior de Laboratório do Hospital Central de Faro
Vogais efectivos:

Dr.ª Herculia Lopes Quintas Carrusca Martins, Assessora Superior de Laboratório do Hospital Central de Faro

Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Silva Rato Pinheiro Cruz, Assessora Prínipa de Laboratório do Hospital Central de Faro

Vogais suplentes:

Dr.ª Aida Maria Milho Sousa Fernandes, Assistente Principal de Laboratório da ARS do Algarve

Dr.ª Jacqueline Guerreiro Dionísio, Assistente Principal de laboratório da ARS do Algarve.

12.- O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Hospital do Litoral Alentejano

Rectificação n.º 1376/2008

Concurso interno geral de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista

Por ter saído inexactidão o aviso 17587/2008 publicado no D.R. n.º 111, 2.ª série de 11 de Junho de 2008, no ponto 1 onde se lê "...despacho n.º 614 649/2004 (2.ª série) ...", deve ler-se "...despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série) ...".

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 18205/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 08 de Maio de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94 de 21 de Outubro, alterado pelas portarias n.º s 270/99 de 13 de Abril e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria — Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20082779, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e para os que vierem a vagar no prazo de um ano

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

6 — Remuneração — O vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.